



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 19 de AGOSTO de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de que se proceda a cotação de preço de empresa especializada a prestação de serviços de 20 (vinte) agentes de apoio para atuarem em auxílio junto a Barreira Sanitária em postos nas entradas da cidade e auxílio as ações de combate ao COVID-19, junto a Secretaria de Saúde, de domingo a sábado no horário de 8:00 as 17:00hs, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Assim, diante do exposto, requero autorização para a cotação de preços pelo setor competente.


JULIA MARIA DO PRADO MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Prof. Benedito de Oliveira Ramos, 62. Centro – Areias/SP.
E-mail: ve.areas@gmail.com



Areias, 19 de Agosto de 2020.

Ofício nº 002/2020/VE

Assunto: Solicitação de funcionários.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o atual cenário que vivemos com a pandemia causada pelo vírus da SARS-CoV-2 (COVID-19) e a necessidade de suprir os atendimentos voltados para o controle e desaceleração da propagação do vírus, venho solicitar a contratação emergencial dos seguintes cargos:

1. 4 fiscais de conduta com carga horária de 12h dia com 36h de descanso no período das 8h às 20h, com a função de complementar o monitoramento através de visitas domiciliares dos casos suspeitos e confirmados que devem cumprir isolamento individual para a não propagação de patógenos, visando ampliar o alcance e a eficiência da equipe de Vigilância Epidemiológica municipal.
2. 1 médico generalista que cumpra 40h semanais de segunda a sexta-feira, para realizar atendimentos a pacientes suspeitos e confirmados COVID-19, incluindo visitas domiciliares, para agilidade na resolução dos casos.
3. 1 motorista 40h semanais, para visitas de assistência aos casos COVID-19, evitando a exposição cruzada de um maior número de funcionários.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, e, para, apresentar-lhe, meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Silvia Lima
Enfermeira

COREN/SP 498917

Silvia de Melo Lima

Enfermeira Vigilância Epidemiológica de Areias

Ao Prefeito Municipal de Areias – SP

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO



Plano de fiscalização COVID-19

**Areias
2020**



1 – Apresentação

O Plano de Contratação de uma equipe de apoio e fiscalização COVID-19 no município de Areias, tendo como objetivo executar ações para prevenir e diminuir os riscos à saúde, visando a orientação da população e dos responsáveis pelos estabelecimentos sobre esta nova doença e como prevenir sua transmissão.

A Fiscalização no contexto da pandemia da covid – 19 se fará abordando os seguintes temas:

- Uso obrigatório de máscara de proteção facial
- Distanciamento social
- Aglomeração

O município contará com os seguintes profissionais para execução das ações e com função complementar:

- Monitoramento através de visitas domiciliares dos casos suspeitos e confirmados.

Nº	Profissionais	Escolaridade	Etapas/semana
01	Médico	Nível superior	40hrs
08	Fiscais	Nível médio	08 hrs p/dia
04	Agentes para Barreira Sanitária	Nível médio	08 hrs p/dia

2 – Introdução

Pelo que sabemos, até o momento, a COVID-19 é transmitida, principalmente por gotículas respiratórias expelidas durante a fala, tosse ou espirro e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas.

Os fiscais devem desenvolver estratégias específicas em observância à legislação específica e incluindo, quando aplicável, ações de orientação aos responsáveis pelas estruturas temporárias.



3 – Objetivo

Implantar o Plano das ações de controle a COVID-19, visando à promoção e proteção da saúde, abrangendo pessoas, produtos e serviços.

4 – Objetivos Específicos

- Comunicação para profissionais de saúde e população sobre riscos sanitários.
- Manter em vigilância e monitoramento através de visitas domiciliares dos casos suspeitos e confirmados para que os mesmos cumpram o isolamento individual evitando a propagação do vírus.
- Controlar o risco Sanitário nos estabelecimentos comerciais.
- Elaborar relatórios de avaliação de risco e ações corretivas para as irregularidades encontradas.
- Médico para realizar atendimentos a pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19, incluindo visitas domiciliares.

5 – Caracterização do Município

O município conta com 3859 habitantes, possui característica turística, recebendo muitos visitantes. Localiza-se próximo a rodovia Presidente Dutra, o que facilita o acesso de pessoas.

O município conta com a Lei nº 792 de 21 de outubro de 1995 que municipalizou as ações de VISA, conta com o Decreto nº 81 de 01 de setembro de 2020 sobre ações COVID (multa).

Segue abaixo o numero de casos suspeitos e confirmados no município:

Casos confirmados	Casos suspeitos	Óbitos	Em Isolamento Domiciliar
55	06	00	12

10/09/2020 - 12:00 hrs



República e Democracia do Brasil
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tél.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DESPACHO

CONFORME REQUERIDO, considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados, bem como a existência de dotação orçamentária, consoante documento que ora se anexa, determino sejam feitas as cotações e após encaminhado ao departamento jurídico para análise da legalidade da contratação.

Areias, 03 de SETEMBRO de 2020.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE AREIAS

Exercício de 2020

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual	
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE AREIAS							
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional:	10.301.0006.2.013	MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE					
360	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0312	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	0,00	31.200,00
Total da Funcional: 31.200,00							
Total da Unidade: 31.200,00							
Total do Órgão: 31.200,00							
Total da Entidade: 31.200,00							
Total Geral: 31.200,00							



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 10 de SETEMBRO de 2020.

Senhor Prefeito:

Fazemos do presente para informar a Vossa Excelência, que os preços obtidos para a contratação dos serviços foi o que se segue:

EMPRESA SERVIÇOS	VALOR
CARLOS MAGON SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL	R\$ 33.600,00
REALIZA SERVIÇOS	R\$ 36.300,00
G&R SEGURANÇA E SERVIÇOS	R\$ 30.900,00

Lucas Jorge Madeira

Diretor de Compras, Licitações e Contratos



Proposta nº 068/2020

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2020.

A/C. PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS
RUA : NOVE DE JULHO, Nº 202, CENTRO – AREIAS/SP

Ref.: AGENTE DE APOIO (PARA APOIO AS AÇÕES RELACIONADAS COMBATE AO COVID-19)

Prezados Senhores

Sentimo-nos honrados pela confiança e respeito depositados aos nossos serviços. Sabemos que atualmente a qualidade na Prestação de Serviços é primordial para o desenvolvimento e crescimento profissional das empresas envolvidas.

É nesse sentido que a **G&R SEGURANÇA E SERVIÇOS** está preocupada, podendo assim, garantir cada vez mais e melhor o desempenho de seus funcionários e colaboradores, como forma de parceria contínua com os que a ela designam missões.

Tendo em vista as constantes evoluções ocorridas no Mercado de Trabalho propomos uma parceria moderna e com compromisso de estar promovendo a Melhoria Contínua dos processos e o aperfeiçoamento constante de pessoas e métodos para realização de tarefas.

Portanto, através desta mensagem, gostaríamos de REAFIRMAR nossa determinação: SERMOS DIFERENTES E MELHORES que nossos concorrentes, naquilo que sabemos, temos experiência e gostamos de fazer, SERVINDO BEM e Prestando serviços de QUALIDADE RECONHECIDA.

Nossa Empresa atua na área de terceirização de mão de obra, voltado para os seguintes serviços:

Portaria 24 Horas
Limpeza e Conservação de Ambientes
Serviços Gerais
Controlador de Público
Controlador de Acesso
Segurança para Evento
Brigadista
Regularização de Evento Junto a Órgãos Públicos
Manutenção
Jardinagem
Manobristas
Ascensoristas, etc.

Cordialmente,

G&R SEGURANÇA E SERVIÇOS

Rua: Mil e Quarenta Dois, 15 – comp. 101 – Sto Agostinho – Volta Redonda/RJ - CNPJ Nº 13.703.318/0001-80

Contato: ☎ - (24)9994-1453 - E-mail: gersegurancaeservicos@outlook.com Página 1



PROPOSTA COMERCIAL.

Item	Quant.	Especificação	Valor Total
1	20 AGENTES DE APOIO Set/Out. 2020 30 dias	Agente de Apoio para atuarem em evento da Prefeitura Municipal de Areias Fornecimento de 20 Agentes diários durante 30 dias Auxílio a Barreira sanitária em Postos nas entradas da Cidade e Auxílio as ações de combate Covid 19, junto a Secretaria de Saude, de domingo a sábado, no horário de 8:00 as 17:00 VALOR MEDIO DE CADA DIARIA R\$ 103,00	Valor média de cada mês R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL DESTE SERVIÇO: R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)

- **SUPERVISÃO** Nossos Supervisores atuam na fiscalização de qualidade de serviços prestados através de presença física e pontual em todos os eventos .
- **APRESENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS** Nosso funcionário apresenta-se devidamente uniformizado, portando crachá de identificação.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** A respectiva proposta é valida por 30 (trinta) dias.
- **QUALQUER DUVIDA ESTAMOS NOS TELEFONES PARA MELHOR ATENDE LOS:**

24 999941453 JOSE ROBERTO
24 998612414 RAQUEL

Sem mais,

Raquel Gomes da Silva Reis

G&R SEGURANÇA E SERVIÇOS
RAQUEL GOMES DA SILVA REIS
GERENTE ADMINISTRATIVA
CNPJ Nº 13.703.318/0001-80



Carlos Magon Serviços de Vigia Patrimonial Ltda.

Rua Eugênio Mexias, 70 - Madrugada - Vassouras - RJ - CEP 27700-000
CNPJ: 08.907.425/0001-90

2020/78

ORÇAMENTO

O presente orçamento tem como OBJETO, relativos à função de Agente de Apoio, para auxílio junto a Secretária de Municipal de Saúde em Barreira Sanitária nas saídas da cidade e ações de combate ao COVID-19, tendo em vista as condições, mantendo em perfeita ordem dos bens e usuários, responsabilizando-se de quaisquer eventos ocorridos durante o período de vigência do trabalho, responsabilizando-se também sobre todos os funcionários pelo contratado.

O presente, visa a organização e a colaboração entre o Contratante e o Contratado, afim de que tudo saia de acordo com o previsto.

SERVIÇO SOLICITADO

20 (vinte) Agentes de Apoio durante 30 dias para auxílio junto a Secretária de Municipal de Saúde em Barreira Sanitária nas saídas da cidade e ações de combate ao COVID-19, nesta cidade

Areias/SP,

Prestação dos serviços durante os mes outubro / 2020

Cobertura sempre: domingo á sábado no horário de 8:00hs às 17:00hs
O valor diário por cada agente de apoio R\$ 112,00.

Valor médio de cada mês de 30 dias
R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Validade deste orçamento 30 dias

Vassouras 09 de setembro de 2020.


SEBASTIÃO CARLOS MAGON
Sócio Proprietário



Carlos Magon Serviços de Vigia Patrimonial Ltda.
Rua Eugênio Mexias, 70 - Madrugada - Vassouras - RJ - CEP 27700-000
CNPJ: 08.907.425/0001-90



Volta Redonda, 09 de setembro de 2020

Ao Cliente Prefeitura Municipal de Areias
A/c. Secretaria de Saúde do Município de Areias-SP

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados,

Estamos submetendo apreciação V. S^a, a presente proposta de locação para prestação de serviços de mão de obra (relativos à função de Agente de Apoio, para auxílio junto a Secretária de Municipal de Saúde em Barreira Sanitária nas saídas da cidade e ações de combate ao COVID-19 - , 20 agentes por dia durante 30 dias).

Nosso diferencial está na customização de serviços onde o cliente é a razão de empenho de nossa empresa.

Segue proposta abaixo:

	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	AGENTE DE APOIO	20	1.815,00	36.300,00
2	VALOR TOTAL			36.300,00

Valor Total. R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos Reais)

Proposta válida por 30 dias.

* Forma de pagamento faturamento de nota a cada 30 dias e pagamento no dia 01 de cada mês.


REALIZA SERVIÇOS
CARLOS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
CNPJ Nº 25357531/0001-67

CNPJ Nº 25357531/0001-67
realiza.servicos@gmail.com
(24) 99992-2600 / (24) 99980-2652



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PARECER JURÍDICO

Fora solicitado parecer jurídico consubstanciado para a contratação empresa especializada a prestação de serviços de 10 (dez) agentes de apoio para atuarem em auxílio junto a Barreira Sanitária em postos nas entradas da cidade e auxílio as ações de combate ao COVID-19, junto a Secretaria de Saúde, de domingo a sábado no horário de 8:00 as 17:00hs, pelo prazo de 30 (trinta) dias., como descritos no pedido inicial e nos orçamentos que se anexaram.

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação não constitui decisão, tratando-se, pois, de trabalho técnico-jurídico que objetiva auxiliar a Administração Pública na tomada desta; que este parecer é meramente opinativo, não possuindo força vinculante em relação à Administração na tomada de suas decisões.

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, "parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (in Curso de Direito Administrativo. 13ª edição. São Paulo: Malheiros, p. 377. II).

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, **ATUALMENTE COM VALOR AUMENTADO COM BASE NA MP 961, em virtude da pandemia de COVID-19.**

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade,



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini: "Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

ATUALMENTE TAL VALOR SE ENCONTRA EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DECLARADA EM TERRITÓRIO NACIONAL E AINDA PELA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 961.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços às fls., bem como comprovação de dotação orçamentária e as certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço dos serviços a serem contratados.

Este é o parecer s.m.j e o qual submeto à apreciação superior.

Areias, 14 de SETEMBRO de 2020.

Thiago Bernardes França
OAB/SP 195.265



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.703.318/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIL E QUARENTA E DOIS	NÚMERO 15	COMPLEMENTO 101
--	---------------------	---------------------------

CEP 27.210-165	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERSEGURANCAESERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (24) 9994-1453
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 12:33:03 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 13.703.318/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:28 do dia 10/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2020. ✓

Código de controle da certidão: **4CD6.2079.7789.4D5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020 1 1611094-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 13.703.318/0001-80	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 10/09/2020 16:20</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 09/12/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.703.318/0001-80

Razão Social: S E R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME

Endereço: R NOGUEIRA DOS SANTOS 11 CASA01 / ABELHAS / BARRA MANSA / RJ /
27347-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083102224847096709

Informação obtida em 10/09/2020 16:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.703.318/0001-80
Certidão n°: 23116490/2020
Expedição: 10/09/2020, às 16:26:44
Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.703.318/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS
ALVARÁ DE LICENÇA

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM OS CÓDIGOS TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO 067.766.00-5	NOME OU RAZÃO SOCIAL G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME	INÍCIO 21/02/2019
ENDEREÇO RUA 1042, NO. 15 - 101 SANTO AGOSTINHO		
RAMO DE ATIVIDADE ESCR APOIO - SERV ORG FEIRAS, FESTAS; ATIV CONSUL GESTÃO EMPR; ATIV MONITOR; ATI		
CNPJ OU CPF 13.703.318/0001-80	PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTACAO DE SERVICOS	EMIÇÃO 21/02/2019
OBSERVAÇÕES CAE 006205 006114 006999		HORA DA EMISSÃO 12:25:36
		 Wagner Jardim Chaves Mat.: 090654 Diretor do DS/SMF

LEIA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DO CONTRIBUINTE

PARA QUALQUER SOLICITAÇÃO
NA PREFEITURA É INDISPENSÁVEL
APRESENTAR ESTE CARTÃO.

INSCRIÇÃO 067.766.00-5	NOME OU RAZÃO SOCIAL G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME	INÍCIO 21/02/2019
ENDEREÇO RUA 1042, NO. 15 - 101 SANTO AGOSTINHO		
RAMO DE ATIVIDADE ESCR APOIO - SERV ORG FEIRAS, FESTAS; ATIV CONSUL GESTÃO EMPR; ATIV MONITOR; ATI		
OBSERVAÇÕES CAE 006205 006114 006999		CNPJ OU CPF 13.703.318/0001-80
		EMIÇÃO 21/02/2019
		HORA DA EMISSÃO 12:25:36
		 Wagner Jardim Chaves Mat.: 090654 Diretor do DS/SMF



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débito

Nº: 4197/2020

Nome: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME

Inscrição nº: 067766005

CPF: *****

CNPJ: 13.703.318/0001-80

Localizado: RUA 1042

Nº: 15

Complemento: 101

Bairro: SANTO AGOSTINHO


Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos não existir débito em nome do mesmo.


Esta certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.

Outras Informações:

Certidão válida até: 09/08/2020

Volta Redonda: 11 de FEVEREIRO de 2020


Funcionário


Diretor

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

Dispensado o pagamento de taxa nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV "B" da Constituição Federal.

Data da consulta: 10/09/2020 16:40:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.703.318/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

† Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar


Gerar PDF



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Gomes & Reis Segurança Eletrônica e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.318/0001-80, estabelecida na Rua Nogueira Santos, nº 11, Abelhas - Barra Mansa/RJ, prestou serviços à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, CNPJ nº 42.498.733/0001-48, de Controlador de Público, Controle de Acessos, Recepcionista e Brigadista em Eventos como o Carnaval do Municipal.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

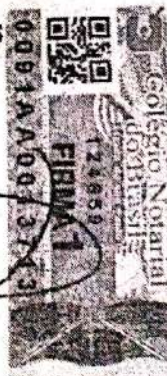

Joaquim Leonardo da Silva Valim

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bananal/SP.

Reconheço a firma semelhante de Joaquim Leonardo da Silva Valim, dou fé.
Bananal-SP, 25 de julho de 2018.-

Em testº _____ da verdade.
Davi Rodrigo Gasparotto Lugli - Tabelião.



Atestado de Capacidade Técnica


Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa G & R Serviços de Segurança Eletrônica Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.318/0001-80, estabelecida na Rua Nogueira Santos, nº 11, Abelhas - Barra Mansa/RJ, prestou o seguinte serviço à ESTRATÉGIA MARKETING E AGENCIAMENTOS - ME, CNPJ nº 04.688.805/0001-20:

- >> Controlador de Público
- >> Auxiliar de Conservação e Limpeza
- >> Recepcionista
- >> Brigadista.

Registramos, ainda, que a prestações dos serviços acima citados apresentaram um ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Volta Redonda, 23 de Julho de 2018.



REGINALDO ORESTES DA SILVA – SÓCIO-PROPRIETÁRIO
ESTRATÉGIA MARKETING E AGENCIAMENTOS ME
RUA LUIZ ALVES PEREIRA, 115/ 601e 602 - ATERRADO
VOLTA REDONDA/RJ.
CNPJ Nº 04688805/0001-20
DI Nº 08868790-0 DIC RJ

NOTÁRIO
VOLTA REDONDA

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Maria de Fátima Vilas de Lima

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 | 3347-1950 - CNPJ 30.442.828/0001-09

AA576302
093559

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
REGINALDO ORESTES DA SILVA
VOLTA REDONDA, 23/07/2018. Total: 7,61 Conf. por: 
MARIA DE FATIMA VILAS DE LIMA, Mat. 9712437
ELRB 35304 AEB <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Maria de Fátima Vilas de Lima

**CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**

Pelo presente instrumento particular a firma **CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA**, sediada na Rua: Nogueira dos Santos, 11 - Casa 01 - Abelhas - Barra Mansa - RJ, Cep: 27347-530, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire 33208974226, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.703.318/0001-80, composta dos sócios **SERGIO CEZARIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/11/1975, portador da Carteira de Identidade N.º 36.881.091-4 SSP/SP, inscrito no C.P.F. : 222.399.748-18, residente e domiciliado na Rua: Nogueira dos Santos, 11 - Casa 01 - Abelhas - Barra Mansa - RJ, Cep: 27347-530 e **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 15/11/1978, portadora da Carteira de Identidade N.º 108166554 DIC/RJ, inscrita no C.P.F. 078.976.727-94 residente a Rua: Mil e Quarenta e Três, 389 - Casa 01 - Santo Agostinho - Volta Redonda - RJ, Cep: 27211-670, resolvem proceder as alterações constantes deste instrumento para que a firma passe a reger pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS ALTERADAS


CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que girava sob o nome empresarial de **CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA**, neste ato passa a se reger pela denominação de **G&R SERVICOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 9700-5/00 - Serviços domésticos


Fernando F. S. Saravagem
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: **CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA**
Nome Novo: **G&R SERVICOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**
Nire: 33208974226
Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 901CF65DD5AA93C65697B8452CF691B000A885CDDC66ED85862CFA621D687DC3
Arquivamentos: 00002989355, 00002989376 - 23/12/2016

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **SERGIO CEZARIO DA SILVA**, já qualificado, mediante a aquiescência da sócia, neste ato cede e transfere parte de suas cotas a **LUCAS DA SILVA DOROTEA REIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1999, portador da Carteira de Identidade N.º 29.577.210-7 DIC/RJ, C.P.F: 178.211.357-63, residente na Rua: 1043, N.º 389 - Casa 01 - Volta Grande III - Volta Redonda - RJ, emancipado por concessão dos pais conforme Traslado de Escritura Pública de Emancipação, registro N.º L.º 316-NG, Fls 176, Ato 032, no dia 24/11/2016, registrada na Cartório do 1.º Ofício de Volta Redonda - RJ, ou seja, 60 (sessenta) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 60,00 (Sessenta reais), pago a vista e em moeda corrente do País, retirando-se da sociedade e o restante transfere a sócia **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, já qualificada, ou seja, 5.940 (Cinco mil e novecentas e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais) pago a vista e em moeda corrente do País. Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o Capital Social que era de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) passa para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a integralização em espécie de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LUCAS DA SILVA DOROTEA REIS: 60 (Sessenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

RAQUEL GOMES DA SILVA REIS: 5.940 (Dezenove mil novecentas e quarenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.940,00 (Dezenove mil e novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá exclusivamente a sócia **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, dispensando caução.

CLÁUSULAS CONSOLIDADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.

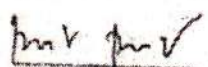
CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede à Rua: Nogueira dos Santos, 11 - Casa 01 - Abelhas - Barra Mansa - RJ, Cep: 27347-530, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 9700-5/00 - Serviços domésticos.


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Nire: 33208974228
Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 901CF8DD5AA93C855B7BB452CF691B000A885CDCD56ED85662CFA621D887DC3
Arquivamentos: 000029889355, 00002989376 - 23/12/2016

208

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, o capital social é de recurso próprio dos sócios, ficando assim distribuídos entre eles:

LUCAS DA SILVA DOROTEA REIS: 60 (Sessenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

RAQUEL GOMES DA SILVA REIS: 19.940 (Dezenove mil novecentas e quarenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 19.940,00 (Dezenove mil e novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - AS COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá exclusivamente a sócia **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, dispensando caução.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - ANO CALENDÁRIO

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Nesta ocasião, os sócios remanescentes juntamente com o inventariante do espólio ou do representante do interdito, procederão a um Balanço Geral no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de conhecerem o quinhão do sócio falecido, isto posto, os sócios remanescentes pagarão com juros e correção monetária a herdeiros, seus direitos em prestações mensais, iguais e consecutivas, não ultrapassando o número de 24 (vinte e quatro) prestações, ficando desde já reservado aos herdeiros, direito de prosseguimento e ingresso na sociedade, caso convenha-lhes e aos sócios remanescentes, em igualdade de condições.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA

Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Nire: 33208974226

Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 901CF68DD5AA93C855B7BB452CF691B000A885CDCD56ED86662CFA621D887DC3

Arquivamentos: 00002989355, 00002989376 - 23/12/2016

Armando F. S. Bernabini
Secretário Geral

21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPRESENTAÇÃO POR HERDEIROS

Quando partilhadas as cotas do sócio falecido e distribuídas a mais de um herdeiro, o direito de representar o capital, em todos os seus atos de interesse da sociedade, inclusive alterações contratuais, elevação de capital e entrada e saída de sócios, será neste caso exercida por um só herdeiro, devidamente designado pelos demais beneficiários, com as cotas do falecido. No caso de não chegarem os mesmos a um acordo, esse direito será atribuído ao que possuir maior número de cotas, proveniente de inventário do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Só serão admitidos novos sócios, que por aumento de capital, quer por quaisquer outros motivos, mediante anuência expressa dos atuais sócios, o que se dará através da alteração contratual. Fica entendido que se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, dando preferência na venda de suas cotas aos sócios remanescentes. Caso este não se interesse, deverá manifestar-se por escrito no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo o sócio interessado em retirar-se da sociedade, vender suas cotas para terceiros, sempre respeitando a anuência do sócio remanescentes.

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO: caso os sócios remanescentes não concordem com a transferência de cotas para terceiros, ficará obrigado a adquiri-las, efetuando o pagamento nas mesmas condições proposta a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS LIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS NEGÓCIOS ALHEIOS À SOCIEDADE

A denominação social somente poderá ser usada em negócios ligados à empresa, ficando desde já proibido quaisquer tipos de avais, fianças, endossos, abonos ou assinaturas de favor em negócios alheios à sociedade.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispostos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO DESEMPEDIMENTO

O (s) Administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Nire: 33208974226
Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 901CF68DD5AA93C855B7BB452CF691B000A865CDDC56ED85662CFA921D867DC3
Arquivamentos: 00002889355, 00002889378 - 23/12/2016

22

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FÓRUM

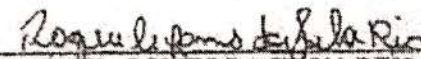
Para todas as questões decorrentes deste contrato, fica desde já feito o Foro da Cidade de Barra Mansa – RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, com as duas testemunhas abaixo a tudo presente.

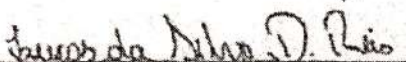
Barra Mansa, 16 de Dezembro de 2016.


SERGIO CEZARIO DA SILVA

2º Ofício
V. REDONDA-R.

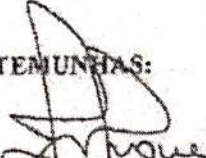

RAQUEL GOMES DA SILVA REIS

CARTÃO
2º Ofício
V. REDONDA-R.



LUCAS DA SILVA DOROTEA REIS

2º Ofício
V. REDONDA-RJ

TESTEMUNHAS:


IVONE NEIVA LEONE
RG: 81378312-3 IFP
C.P.F: 469.406.697-87


ERIKA MILENA J. LIMA
RG: 35397492-4 SSP/SP
C.P.F: 296.733.328-00


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Nire: 33208974226
Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 901CF66DD5AA93C855878B452CF691B000A885CDCD56ED85662CFA821D887DC3
Arquivamentos: 00002989355, 00002989378 - 23/12/2016

19-2016/ 4 4 6 3 5 6 - 9 19 dez 2016 13:26
Delegacia de Volta Redonda Guia: 102164884
3320897422-6 Ato: 106,201
CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
HASH: D161244635695
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 351,00 Pago: 351,00
mesmo local de entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ: 33208974226 25/05/2011 102

Carteira do 2º Ofício
Rua I de Maio, nº 95 - Aterrado - Volta Redonda - RJ 090365
AA313569
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: LUCAS DA SILVA BORDIEA REIS.
Volta Redonda, 21/12/2016. RFB: 68 41015553
em test. de Verdade. Conf. por:
MARIANA HE GONCALVES P. MARCELINO - 38 Substituta - Mat. 194/58237
SERV185237 - BPO Consulta de, www.ticj-106.106.106.106
Fotografia de: Lucas B. Bordiea Reis
Rua I de Maio, nº 95 - Aterrado - Volta Redonda - RJ
Carteira do 2º Ofício
Volta Redonda - RJ

Carteira do 2º Ofício
Rua I de Maio, nº 95 - Aterrado - Volta Redonda - RJ 090365
AA313568
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: SERGIO CEZARIO DA SILVA P
LUCAS GOMES DA SILVA REIS.
Volta Redonda, 21/12/2016. RFB: 36V 38410553
em test. de Verdade. Conf. por:
MARIANA HE GONCALVES P. MARCELINO - 38 Substituta - Mat. 194/58237
SERV185237 - FAE, ERV185238 - BCF
Fotografia de: Sergio Cezario da Silva P
Rua I de Maio, nº 95 - Aterrado - Volta Redonda - RJ
Carteira do 2º Ofício
Volta Redonda - RJ

19-2016/ 4 4 6 3 5 6 - 9 21 dez 2016 16:02
Delegacia de Volta Redonda Guia: 102164884
3320897422-6 Ato: 106,201
CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
HASH: D161244635690
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 351,00 Pago: 351,00
mesmo local de entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ: 33208974226 25/05/2011 102


Bernardo F. S. Berninger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Nire: 33208974226
Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 901CF66DD5AA93CB5EB7B9452CF691B000A855CDD056ED85662CFA821D687DC3
Arquivamentos 00002988355, 00002989376 - 23/12/2016

AR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA M.E**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/05/2011, NIRE: 33.2.0897422-6, CNPJ: 13.703.318/0001-80, estabelecida na RUA: NOGUEIRA DOS SANTOS, 11, CASA 1, ABELHAS, BARRA MANSA, RJ, CEP: 27.347-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BARRA MANSA - RJ, 09 de Dezembro de 2016

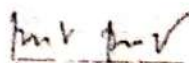
Raquel Gomes da Silva Reis Lucas da Silva Dorotea Reis

Sócio: RAQUEL GOMES DA SILVA REIS

Sócio: LUCAS DA SILVA DOROTEA REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------


FERNANDO S. BARANGER
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
Nome Novo: G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
Nire: 33208974226
Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 901CF68DD5AA93C85587BB452CF891B00DA885CDCCD68ED85662CFA821D897DC3
Arquivos: 00002989355, 00002989376 - 23/12/2016

154

Estado do Rio de Janeiro
Volta Redonda

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Rua Ven. Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149 - Atarrado
Tels.: (24) 3347-1950 - 3347-3100

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho
Titular

ATO: 033

Volta Redonda 1º Ofício
Rua Ven. Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149
Atarrado - Volta Redonda - RJ
Mat. 94/8820

TRASLADO DE ESCRITURA

Escritura Pública de Emancipação, na forma abaixo:


AO 24º dia do mês de Novembro, no ano de dois mil e dezesseis (2016) do dito ano, neste Serviço Notarial do 1º Ofício, sito na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS** - Substituta Mat. 94/8820 compareceram partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, com o outorgantes: **JOSE ROBERTO DOROTEIA REIS**, vigilante, portador da carteira de identidade reg. nº 100084656 expedida pelo IFF e CNH reg. nº 01749736106 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/09/2011 e CPF nº 033.058.667-05, e sua mulher **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, empresária, portadora da carteira de identidade reg. nº 100166554 expedida pelo DIC/RJ e CNH reg. nº 04817742967 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/03/2016 e CPF nº 078.976.727-94, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 em data de 11/03/2016, residentes na Rua 1043, nº 389, casa 01, Volta Grande III, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ; e de outro lado como outorgado: **LUCAS DA SILVA DOROTEIA REIS**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, portador da carteira de identidade reg. nº 29.577.210-7 expedida pelo DIC/RJ em 13/06/2012 e CPF nº 178.211.357-63, residente na Rua 1043, nº 389, casa 01, Volta Grande III, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ; pessoas reconhecidas por mim, Substituta, comoas próprias de que trato, tendo em vista os documentos apresentados, cujas cópias autenticadas, encontram-se arquivadas nesta serventia, bem como de que da presente escritura, enviarei nota ao competente Distribuidor, no prazo da lei. E perante mim, Substituta, pelos outorgantes, me foi dito que tiveram o filho de nome **LUCAS DA SILVA DOROTEIA REIS**, ora com dezessete (17) anos cumpridos, pois nascido em oito de junho de mil novecentos e noventa e nove (08/06/1999), nesta cidade de volta Redonda/RJ, conforme certidão de nascimento, datada de 05/07/1999, extraída do livro 17-AA, à fls. 183, número de ordem 9627, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição, desta Comarca. E que reconhecendo nesta seu filho, o outorgado, aptidão e discernimento para reger sua pessoa e bens, concedem-lhe emancipação nos termos do artigo 5º - parágrafo único - inciso I da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, como maior que fica sendo, livre do pátrio poder importando essa emancipação em autorização para comercial, nos termos do parágrafo terceiro - artigo 1º do Código Comercial. Pelos outorgantes me foi dito que aceitam a presente escritura, em todos os seus demais expressos termos. Assim

(CONTINUA NO VERSO)

AAA 240717

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
VOLTA REDONDA - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Nire: 33208974226
Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 901CF68DD5AA93C855B7BB452CF691B000A885CD86ED56862CFA621D887DC3
Arquivamentos: 00002989355, 00002989376 - 23/12/2016


Bernardo F. S. Berninger
Secretário Geral

disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura que lhes li, leram, aceitaram e assinaram. Certifico que as partes dispensaram a presença de testemunhas nos termos do artº 240 da Consolidação Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado. Certifico que os emolumentos referentes ao presente ato, foram recolhidos nos valores pelo presente ato são devidas as custas no valor de Tab. 16,4, R\$9,44; Tab. 16,9, R\$21,98; Tab. 22,1.2,A R\$90,72; Emolumentos R\$122,04; FETJ (Lei 3217/99) R\$24,40; FUNDPERJ (Lei 4664/05) R\$6,10; FUNPERJ (Lei 111/08) R\$6,10; FUMARPEN R\$4,88; FCMV R\$1,81; ISS R\$6,10; Mútua R\$13,28; Acoterj R\$0,26; Distribuição R\$24,57; Valor Total R\$209,54, através do recibo nº 2571/2016. Eu, (a.), (Márcia Cristina Dos Santos Lemos), Substituta Mat. 94/8820, digitei, conferi, subcrevo e assino em público e raso. Volta Redonda, no 24º dia do mês de Novembro, no ano de dois mil e dezesseis (2016). Substituta: Em testemunho (sinal público (sinal público) da verdade. MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS. Outorgantes: JOSE ROBERTO DOROTEA REIS. RAQUEL GOMES DA SILVA REIS. Outorgado: LUCAS DA SILVA DOROTEA REIS. MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS - Substituta Mat. 94/8820. O Tabelião: EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. Final da Escritura Pública Escritura de Emancipação, lavrada nestas notas, no livro 316-NG, as folhas 176-176, ato nº 032, ao 24º dia do mês de Novembro, no ano de dois mil e dezesseis (2016). (Est) conforme. Traslada em seguida). Eu, (Márcia Cristina dos Santos Lemos), Substituta, digitei, conferi, subcrevo e assino em público e raso. Volta Redonda, 24 de novembro de 2016. ---

Em test. *ds* da verdade

Márcia Cristina dos Santos Lemos
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS
Substituta - matrícula 94/8820

Posto Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Sala de Fiscalização Eletrônica
RUA 22486 FRO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Márcia Cristina dos Santos Lemos
Substituta - Mat. 94/8820

VÁLIDO SOMENTE COM SELO E FISCALIZAÇÃO
A MAIOR SEGURANÇA DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL.

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Luzia Soares Caldas
Substituta - Mat. 94/0000

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO
RUA VERACIDADE LUIZ DE FONSECA GUARARUAS, 148 - ATERRO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-126 - TEL: (24) 2507-2100 / 2507-2106 - FAX: (24) 2507-2101

ORDEM
AA582019

--AUTENTICACAO--

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

VOLTA REDONDA, 24/11/2016. Total: R\$ 7,13 Conf. por

LUZIA SOARES CALDAS, Mat. 94/0000
ENR442277 SZH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Luzia Soares Caldas
Substituta - Mat. 94/0000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Nire: 33208974226

Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 901CF68D05AA93C855B7B9452CF691B000A885CD0D56ED85662CFA621D887DC3

Arquivamentos: 00002989355, 00002989376 - 23/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

10 D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 NIRE: 3320897422-6
 Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/12/2016 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.
 00002989355
 DATA: 23/12/2016
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
 NIRE: 3320897422-6
 Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/12/2016 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.
 00002989376
 DATA: 23/12/2016
 SECRETÁRIO GERAL

19-2016/446356-9 12 dez 2016 10:29
 Delegacia de Volta Redonda Guia: 102164884
 3320897422-6 Ato: 108,201
 CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
 HASH: D181244635699

19-2016/446356-9 18 dez 2016 13:20
 Delegacia de Volta Redonda Guia: 102164884
 3320897422-6 Ato: 108,201
 CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
 HASH: D181244635699

19-2016/446356-9 21 dez 2016 16:02
 Delegacia de Volta Redonda Guia: 102164884
 3320897422-6 Ato: 108,201
 CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
 HASH: D181244635699

Cumpra a exigência no Junta = Calculado: 351,00 Pago: 351,00
 mesma local da entrada DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARO: 33208974228 25/05/2011 102
 2ª Delegacia da JUCERIA

requer a V. Sª e deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVE
002	022			Alteração Alteração de Valor e de Nome

Indic. nasções de preenchimento a Tab. 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxílior do Comércio:
 Nome: Raquel Gomes da Silva Reis
 Assinatura: Raquel Gomes da Silva Reis
 Telefone de contato: (24) 23285067

B. Nambor
 Local
 08.12.16
 Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(is) igual(is) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
 CNPJ -> B. 703.318/0001-80
 P. J. J. S. S. S. S.

15/12/16
 22/12/16
 A decisão
 24/12/16

NÃO Responsável Data Responsável
 NÃO Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se. 22.12.16
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Observações:
 Data _____ Vogal _____ Presidente da Turma _____ Vogal _____ Vogal _____

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José das Rezas, 37 - Fim. D. Norte - CNPJ 22.216.000/0001-00 - Tel. 094.6123 - com 100 Fts. Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
 Nome Novo: G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 Nire: 33208974226
 Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 901CF68DD5AA93C955B78B452CF891B000A885CD0C56ED85662CFA621D887DC3
 Arquivos: 00002989355, 00002989376 - 23/12/2016

Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
 DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
 RJ.76.76.10.47 - 13.703.318.000.180

01. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO EMPRESARIAL (firma ou denominação) G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.703.318/0001-80
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
 247 Alteração de capital social
 222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME RAQUEL GOMES DA SILVA REIS	CPF 078.976.727-94
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>RaqueL Gomes da Silva Reis</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

1/1

Bernardo F. S. Servanjer
 Bernardo F. S. Servanjer
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CEZARIO & REIS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA
 Nome Novo: G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
 Nire: 33208674226

Protocolo: 1920164463569 - 12/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 901CF68DD5AA93C855B7BB462CF691B000A885CDDC88ED85662CFA621D887DC3
 Arquivamentos: 00002988365, 00002989375 - 23/12/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LUCAS DA SILVA DOROTEA REIS**

CPF: 178.211.357-63 DATA NASCIMENTO: 08/06/1999

Nome do Pai: **JOSE ROBERTO DOROTEA REIS**
 Nome da Mãe: **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**

Profissão: **PERMISSÃO** ACC: **PERMISSÃO** CAT. HABIL: **---**

Nº Registro: **67072773580** VIGENCIA: **19/06/2019** 1ª HABILITACAO: **19/06/2018**

INSCRIÇÃO: **---**

Assinatura do Portador: *Lucas da Silva D. Reis*

Local: **VOLTA REDONDA, RJ** DATA EMISSÃO: **19/06/2018**

76120244969
 RJ223437956

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1693167448

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1693167448

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**

CPF: 1281565540102 DATA NASCIMENTO: 15/11/1978

Nome do Pai: **JOAO SILVO DA SILVA**
 Nome da Mãe: **DORALICE GOMES DA SILVA**

Profissão: **---** ACC: **---** CAT. HABIL: **---**

Nº Registro: **04817742367** VIGENCIA: **23/03/2019** 1ª HABILITACAO: **24/11/2009**

INSCRIÇÃO: **A**

Assinatura do Portador: *Raquele Gomes da Silva Reis*

Local: **VOLTA REDONDA, RJ** DATA EMISSÃO: **26/03/2014**

10528242985
 RJ222414852

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 916374690

PROIBIDO PLASTIFICAR
 916374690



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DESPACHO.

Considerando o parecer jurídico, e a documentação encartada aos autos da empresa, a qual dá conta da sua regularidade fiscal, autorizo a contratação, devendo ser lavrado o contrato necessário.

Areias, 16 de SETEMBRO de 2020.


Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

DESPACHO

Não havendo impedimentos de ordem orçamentária e legal, providencie-se a contratação do requerido, com dispensa de licitação, face ao valor obtido.

Areias, 11 de SETEMBRO de 2020.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAS E A EMPRESA G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

MUNICÍPIO DE AREIAS-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº **45.195.963/0001-26** estabelecida à Praça Nove de Julho, Nº 202, Bairro Centro, Cep: 12820-000, Cidade de Areias, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique de Souza Coutinho**, brasileiro, responsável, residente neste município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº **118.142.808-47**, doravante denominada Contratante e a empresa **G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.703.318/0001-80, com sede na Rua Mil e quarenta e dois, 15, 101, Cep. 27.210.165, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, aqui representada por sua titular **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.177.429-67-, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que mutuamente aceitam mediante a clausula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado objeto do contrato para: a contratação de empresa especializada a prestação de serviços de 20 (vinte) agentes de apoio para atuarem em auxílio junto a Barreira Sanitária em postos nas entradas da cidade e auxílio as ações de combate ao COVID-19, junto a Secretaria de Saúde, de domingo a sábado no horário de 8:00 as 17:00hs, pelo prazo de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor do presente contrato para o valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o prazo do presente contrato para 30 (trinta) dias, ou seja até a data de 18 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterado a forma de pagamento, o preço compactuado pelos serviços são de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) que a contratante se compromete a pagar até 10 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado a dotação orçamentária para:

1 – MUNICÍPIO DE AREIAS

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.013 – MANUTENÇÃO DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE

360-3.3.90.39.00.00.00.00.05.0312- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA




Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Areias, 21 de setembro de 2020.


Contratante - MUNICÍPIO DE AREIAS, por seu Prefeito Municipal


Contratada - G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas:

1- Nome

RG-

CPF-

2- Nome

RG-

CPF-



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, localizada na Praça Nove de Julho, 202, Centro - Areias/SP, representada neste ato, nos termos da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 23.345.528 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 118.142.808-47, residente e domiciliado na cidade Areias/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **G&R DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no.13.703.318/0001-80, com sede na Rua Mil e quarenta e dois, 15.101 Cep. 27.210.165, Santo Agostinho, Volta redonda/ RJ aqui representada por sua titular **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS** inscrito no CPF/MF sob o no 048.177.429-67441.135.928-64, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si ajusto presente contrato, segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente ajuste objetiva a contratação de empresa especializada a prestação de 10 dez agentes de apoio para atuarem em auxílio junto a barreira sanitária em postos nas entradas da cidade e auxílio as ações de combate ao COVID-19, junto secretária de saúde, de domingo a sábado no horário de 8:00 as 17:00hs, pelo prazo de 90(noventa) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de até 90(noventa) dias, a iniciar-se em 18 de Setembro e a terminar 18 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço compactuado pelos serviços são de R\$ 46.350,00(quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), que a contratante se compromete a pagar, em até (três) parcelas mensais iguais e sucessivas no importe de R\$ 15.450,00(quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, com vencimento todo dia 20 do mês subsequente ao da assinatura do presente contrato, e após a emissão de nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

I - MUNICIPIO DE AREIAS

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.013 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

354.3.3.90.39.00.00.00.00.02.312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA executar o objeto deste contrato de acordo com o memorial descritivo e que integra o presente procedimento.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

A CONTRATANTE, compete realizar os pagamentos na data ajustada e de acordo com medições realizadas.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Obrigam-se as partes ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se o Foro da Comarca de Queluz/SP com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Areias, 18 de Setembro de 2020.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS
CONTRATANTE

G&R DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: